

	<b>UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO</b> <b>Pró-Reitoria de Gestão e Governança</b> <b>Coordenação Geral de Licitações</b>	FL. Nº
	IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PE Nº 06/2019	PROCESSO Nº 23079.049742/2018-62

Impugnante: IDEIAS TURISMO EIRELI - CNPJ 02.676.310/0001-56

### **Ementa.**

**Impugnação. Peça tempestiva. Edital. Critérios de desempate. Conhecimento. Nega provimento.**

### **RELATÓRIO**

1. Trata-se de impugnação interposta contra as exigências presentes no Edital do Pregão Eletrônico nº 06/2019, cujo objeto é a contratação de serviços de AGENCIAMENTO DE VIAGENS para voos regulares domésticos e internacionais, para atender às demandas da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO – UFRJ, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Edital e seus anexos.

2. A empresa impugnante, em apertada síntese, insurge contra a previsão, no item 6.22.1.3. do edital, de preferência para empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação no critério de desempate.

É o relatório.

### **DECISÃO**

#### **I. DA TEMPESTIVIDADE**

3. A presente impugnação foi enviada, por meio de correio eletrônico, na data de 08 de fevereiro de 2019, portanto dentro do prazo legalmente estabelecido em edital, considerando a data de 12 de fevereiro de 2019 para abertura da sessão pública, conforme abaixo transcrito:

*“20.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital”.*

4. Assim, a impugnação considera-se interposta no dia 08/02/2019 e, de acordo com o entendimento firmado pelo Tribunal de Contas da União (Acórdão TCU nº 1/2007 – Plenário e Acórdão TCU nº 539/2007 – Plenário), as impugnações podem ser apresentadas, inclusive, no segundo dia útil anterior à abertura da sessão pública do pregão.

5. Portanto, encontra-se a presente impugnação perfeitamente tempestiva.

	<b>UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO</b> <b>Pró-Reitoria de Gestão e Governança</b> <b>Coordenação Geral de Licitações</b>	FL. Nº
	IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PE Nº 06/2019	PROCESSO Nº 23079.049742/2018-62

## II. DA REGULARIDADE DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

6. Cumpre salientar que o presente edital é proveniente dos editais-padrão da AGU, que são elaborados após exaustivamente discutidos os conteúdos jurídicos a serem exigidos dos potenciais licitantes.

7. Cabe ressaltar que a Comissão Permanente de Atualização de Modelos de Editais da AGU foi constituída inicialmente como grupo de trabalho, por meio da Portaria AGU nº 495, de 10 de abril de 2008, com a finalidade elaborar manual de uniformização e padronização. Ao longo dos anos o grupo de trabalho teve sua finalidade ampliada até culminar na Comissão Permanente de Atualização de Modelos de Editais e Listas de Verificação, por meio da Portaria CGU nº 18, de 26/08/2013, com a finalidade de promover a revisão periódica dos modelos e listas de verificação, bem como implementar novos modelos ainda não existentes, quando necessário.

8. Esta Coordenação, ao elaborar a minuta de edital, utilizou-se do modelo estabelecido pela AGU, disponível em <https://www.agu.gov.br/page/download/index/id/38375161>.

9. Por oportuno, é importante destacar, em observância ao artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, a minuta de edital e seus anexos foram submetidos à análise jurídica da Procuradoria Federal – UFRJ. As orientações e recomendações feitas pelo órgão jurídico foram atendidas, restando, portanto, aprovada a minuta de edital do presente certame.

## III. DA CONCLUSÃO

10. Esta Administração ressalta que os modelos de edital utilizados são alvo de diversas análises jurídicas. O objeto do pedido de impugnação, aqui já citado, é uma cláusula padrão desses modelos e cláusula expressa da lei nº 8.666, § 2º, inciso V.

11. Em face ao exposto, nego provimento a peça impugnatória, não assistindo razão à impugnante em seus argumentos. Assim, mantenho inalterado o termo do edital destacado.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 2019.

Respeitosamente,

---

Bruna Salvador Guaranho  
Pregoeira